



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Ana Leda Ferreira Braz		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Ana Leda Ferreira Braz, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vicente Ferreira Parnaíba, em Baixio, até 31.12.2013.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Cruz		
<b>SPU N°</b> 12304199-6	<b>PARECER N°</b> 2024/2012	<b>APROVADO EM:</b> 08.10.2012

### I – RELATÓRIO

Ana Leda Ferreira Braz, brasileira, professora, portadora do RG 1.0853-19, CPF 422.035.893-53, mediante o processo nº 12304199-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vicente Ferreira Parnaíba, instituição situada no Sítio Campos, CEP: 63.320-000, Baixio.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 17ª CREDE/Icô;

IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Ciências, expedido pela Universidade Federal de Campina Grande.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vicente Ferreira Parnaíba, em Baixio, em favor da professora Ana Leda Ferreira Braz, até 31.12.2013.

Recomendamos a imediata matrícula da interessada em Curso de Especialização em Gestão Escolar, para que possa atender às exigências legais.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 2024/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2012.

**ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE